



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
Chamada Pública (Complementação)
Seleção de Bolsista - Bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ)

Edital nº27, de 04 de maio de 2026.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG) em conjunto com o Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás - UEG torna público chamada para seleção de bolsista (complementação), exclusivamente para mulheres, para assumir uma (01) bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), vinculada ao Projeto Meninas e Mulheres Criando Ciência em Rede, aprovado junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, para ser desenvolvido no período de 12 meses, contados da data de assinatura do Termo de Outorga pela bolsista junto ao CNPq, previsto para o segundo semestre de 2026, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As inscrições para esta chamada deverão ser realizadas exclusivamente pelo Google Forms (<https://forms.gle/67dkNU2miv31B9LK9>), observando-se o cronograma desta chamada.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Do Edital:

2.1.1 A presente chamada tem como finalidade selecionar uma (01) bolsista mulher para assumir uma bolsa de pós-doutorado júnior (PDJ) vinculada ao Projeto Meninas e Mulheres Criando Ciência em Rede aprovado junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2.1.2 A bolsista selecionada desenvolverá atividades no Laboratório de Pesquisas em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás localizado no Câmpus Central Anápolis. A bolsista ficará sob a supervisão da Professora Doutora Sabrina do Couto de Miranda (link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3653673838173344>).

2.1.3 O plano de trabalho a ser realizado pela bolsista é vinculado ao projeto de pesquisa supracitado e volta-se ao estudo aprofundado da participação de meninas e mulheres nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação, visando identificar estratégias para promover a inclusão, a permanência e o acesso dessas estudantes ao longo de sua formação acadêmica e profissional na rede.

2.2 Elegibilidade:

2.2.1 Poderão candidatar-se à bolsa, exclusivamente, mulheres pesquisadoras brasileiras, portadoras do título de Doutora (jovem doutora).

2.3 Do Plano de Trabalho da Bolsista:

2.3.1 Realizar revisão bibliográfica sobre o tema, buscando compreender o cenário atual, os desafios enfrentados e as iniciativas bem-sucedidas para promover a participação feminina nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2.3.2 Analisar dados estatísticos relacionados à presença de mulheres nos cursos de graduação e pós-graduação em áreas STEM, identificando tendências e padrões de evasão e permanência.

2.3.3 Realizar pesquisas de campo com estudantes, professoras e profissionais atuantes nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação, a fim de identificar fatores determinantes para o ingresso

e a permanência das mulheres nessas áreas.

2.3.4 Elaborar relatórios periódicos com os resultados das análises realizadas, destacando boas práticas, desafios e recomendações para a promoção da equidade de gênero nas áreas STEM.

2.3.5 Participar de eventos acadêmicos e científicos para apresentar os resultados da pesquisa e promover o debate sobre a participação das mulheres nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2.3.6 Contribuir com a elaboração de políticas públicas e estratégias institucionais para promover a igualdade de gênero e a inclusão de mulheres nas áreas STEM.

2.3.7 Desenvolver e publicar, em veículos de divulgação científica, trabalhos científicos e produtos técnico-tecnológicos. Há obrigatoriedade de publicação de pelo menos um artigo científico em periódico nacional ou internacional a respeito da temática da pesquisa.

2.4 São produtos obrigatórios da bolsista: (a) relatórios semestrais e final, conforme item 12.1 deste Edital; (b) ao menos um artigo científico submetido a periódico nacional ou internacional, conforme item 2.3.7. Os demais produtos listados no item 2.3 são esperados e integram o plano de trabalho, podendo sua ausência motivar o cancelamento da bolsa a critério da coordenação do projeto.

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento da Bolsa deste Edital serão fomentados pelo CNPq, sendo distribuídos ao longo de 12 meses no valor mensal de R\$ 5.680,00, pagos diretamente à bolsista pelo CNPq, conforme previsto no projeto aprovado junto ao órgão de fomento. O IFG não dispõe de dotação orçamentária própria para custeio desta bolsa.

4. VAGAS E VIGÊNCIA

4.1 A presente chamada pública oferta uma (01) vaga para bolsista de PDJ.

4.2 A bolsa PDJ terá duração inicial de 12 meses no valor de R\$ 5.680,00, conforme previsto no projeto aprovado junto ao órgão de fomento.

4.3 O recebimento da bolsa não configura vínculo empregatício com nenhuma das instituições envolvidas no projeto.

4.4 Será constituída lista de espera com as demais candidatas aprovadas, em ordem de classificação, para convocação em caso de desistência, impedimento ou não atendimento dos requisitos pela candidata selecionada.

5. DO PERFIL DA BOLSISTA

5.1 A vaga está aberta exclusivamente para mulher, nos termos do art. 3º, IV, da Constituição Federal e em conformidade com o objeto do projeto aprovado junto ao CNPq via Chamada nº 31/2023, que visa promover a equidade de gênero nas áreas STEM.

5.2 A candidata deverá atender aos seguintes critérios, nos termos da RN-028/2015

(http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271#PDJ):

5.2.1 possuir título de Doutora na data de início da vigência da bolsa e há no máximo 7 (sete) anos completos, considerando-se como referência o ano de 2026 para fins deste Edital, nos termos da RN-028/2015 do CNPq. A comprovação se dará pela data de homologação da defesa registrada no Diploma ou, na ausência deste, por Certidão ou Ata de Defesa emitida pelo PPG;

5.2.2 não ser aposentada;

5.2.3 não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratada como professora substituta;

5.2.4 obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito da supervisora;

5.2.5 ter disponibilidade para realizar uma carga horária de **20 horas semanais de atividades presenciais** no Laboratório de Pesquisas em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências na Universidade Estadual de Goiás, localizado no Câmpus Central Anápolis (Anápolis-Goiás). Em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela supervisora e pela coordenação do projeto, a carga horária poderá ser cumprida de forma remota, sem prejuízo do cumprimento do plano de trabalho.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição das candidatas interessadas ocorrerá por meio digital através do link (<https://forms.gle/1DxK2JgC1Tw9pm6AA>). No ato da inscrição as candidatas deverão preencher as informações solicitadas no formulário e anexar os seguintes documentos:

6.1.1 Carta de apresentação e motivação, explicitando a relação da candidatura com a experiência da candidata (1 a 2 laudas) - formato PDF.

6.1.2 Diploma de doutorado em um único arquivo - formato PDF.

6.1.3 Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado em 2026.

6.2 A homologação das inscrições verificará o cumprimento dos requisitos formais deste item. Serão considerados insanáveis os seguintes defeitos, que ensejarão o indeferimento da inscrição sem possibilidade de complementação: (a) ausência de qualquer documento obrigatório; (b) documentos ilegíveis ou corrompidos; (c) inscrição fora do prazo.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada com base em:

7.1.1 Avaliação da carta de motivação com base na clareza e objetividade na articulação da experiência acadêmica com a motivação e disponibilidade para participar do projeto de PDJ. Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a carta de motivação, conforme os seguintes subcritérios e pesos:

Subcritério	Descrição	Peso
Clareza e objetividade	Articulação clara e objetiva entre experiência acadêmica e motivação para o projeto	40%
Pertinência da experiência	Relevância da trajetória da candidata para os objetivos do projeto (equidade de gênero, STEM, pesquisa aplicada)	40%
Disponibilidade	Evidência concreta de disponibilidade para as 20 horas semanais presenciais	20%

7.1.2 Entrevista com as candidatas que será realizada de forma remota por dois membros da equipe do projeto.

7.1.2.1 As entrevistas poderão ser gravadas para fins de transparência e eventual análise em sede de recurso, mediante ciência prévia das candidatas no ato da inscrição. As gravações serão mantidas pelo prazo recursal e descartadas após o encerramento do processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no início da sessão.

7.1.2.2 Serão considerados os seguintes itens: capacidade de argumentação; consistência das respostas às arguições pelos membros da banca; disponibilidade para realização das atividades presenciais vinculadas à bolsa; experiências prévias em atividades de coleta e análises de dados, pesquisas de campo e de laboratório, e em atividades de extensão.

7.1.2.3 Cada avaliador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

7.1.3 Os membros da banca de entrevistas deverão assinar, previamente ao início do processo seletivo, declaração de ausência de conflito de interesses com as candidatas inscritas, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.784/1999.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final da seleção se dará pela classificação decrescente da média simples das notas obtidas na Carta e na Entrevista de cada candidata.

8.2 Em caso de empate no resultado final entre duas ou mais candidatas, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

8.2.1 Candidata que tiver maior nota na entrevista.

8.2.2 Candidata que tiver maior nota na carta.

8.2.3 Persistindo o empate, terá preferência a candidata com maior idade.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 A candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no Cronograma (Item 10 deste Edital).

9.2 A interposição de recurso deverá ser solicitada por Formulário Específico do Google Forms (<https://forms.gle/umoL2jWkgMHgBnJW8>).

9.3 O motivo da solicitação de interposição de recurso deverá ser nítido, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4 Não será aceito recurso via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

9.5 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

9.6 O recurso será analisado por uma comissão formada pela Coordenadora-Geral do projeto (Renatha Candida da Cruz), pela representante da UEG (Profa. Dra. Sabrina do Couto de Miranda) e pela Diretora de Pesquisa e Inovação do IFG.

9.7 Da decisão da comissão não caberá recurso.

10. CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma será seguido de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma com as datas da seleção.

Atividades	Datas previstas
Lançamento da Chamada Pública	04/05/2026
Período de Inscrição	04/05/2026 a 17/05/2026
Homologação de Inscrição	18/05/2026
Convocação para as Entrevistas	18/05/2026
Entrevistas	20 a 22/05/2026
Divulgação do Resultado Final	25/05/2026
Prazo de Recurso	26 a 28/05/2026 (3 dias úteis)
Divulgação do Resultado de Recursos	30/05/2026
Início das atividades da bolsista	A partir de junho de 2026, após assinatura do Termo de Outorga pela bolsista junto ao CNPq

10.2 A convocação para entrevista será enviada ao endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação. A candidata que não confirmar presença em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da convocação será considerada desistente. A ordem de realização das entrevistas será definida por sorteio, a ser realizado pela coordenação do projeto e divulgado junto à convocação.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A concessão da bolsa será cancelada pela coordenação do projeto sem aviso prévio caso ocorra violação de quaisquer termos estabelecidos neste edital, no Termo de Outorga de Bolsa ou descumprimento do Plano de Trabalho, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública.

11.2 As violações mencionadas no item anterior, além de ensejarem o cancelamento sumário da bolsa, poderão ocasionar a provocação das autoridades e órgãos competentes a fim de apurar condutas e responsabilizar civil e criminalmente os envolvidos.

12. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS EXIGIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

12.1 Incumbirá à bolsista apresentar relatórios de acompanhamentos semestrais e final de acordo com as demandas do Edital, do órgão de Fomento e da coordenação do projeto, observando modelos e demandas específicas.

13. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 A bolsista deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições apresentadas na inscrição, quais sejam, de qualificação, habilitação, disponibilidade e idoneidade necessárias ao perfeito

cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

13.2 Durante a execução do projeto, a bolsista deverá cumprir todas as obrigações impostas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de produtos, relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais.

13.3 O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento da bolsa.

14. DOS PRODUTOS RELACIONADOS À ATUAÇÃO DA BOLSISTA

14.1 Os produtos ou quaisquer outras modalidades de divulgação dos trabalhos de pesquisa apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq, do IFG e da UEG.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas para a Diretoria de Pesquisa e Inovação do IFG, durante o processo de seleção, exclusivamente através do e-mail pesquisa@ifg.edu.br, que serão respondidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.2 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, UEG e/ou CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 Cabe à coordenação do Projeto Meninas e Mulheres Criando Ciência em Rede aprovado junto ao CNPq via Chamada CNPq/MCTI/Mulheres n. 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação responder sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste edital.

15.4 Os dados pessoais coletados no processo seletivo serão tratados exclusivamente para os fins desta chamada, sob responsabilidade do IFG, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo descartados ao término do prazo recursal, ressalvada obrigação legal de guarda documental.

15.5 A partir da presente data, a chamada passa a ser vigente.

(assinado eletronicamente)

Renatha Candida da Cruz

Coordenadora Geral do Projeto

(assinado eletronicamente)

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação do IFG - Portaria n. 1.726/2021

(assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG - Portaria n. 1.738/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 04/05/2026 15:42:21.
- Renatha Candida da Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/05/2026 14:38:12.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 04/05/2026 14:30:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772817

Código de Autenticação: da0e47ff1d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)